



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.062, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.960 de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos artigos 79 e 80, c/c art. 93 da Lei Complementar nº 40 de 30 de junho de 2000,

DECRETA

Art. 1º. O inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.960 de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....
.....
II – Representante dos Professores do Ensino Fundamental:
Titulares: Cláudia Luciani Kovalik Alves e Rozangela Predabon
Suplente: Felipe Augusto Bottcher
.....
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo